LEI Nº. 4.661, DE 21 DE MARÇO DE 2018

"Institui a 'Semana de Doação de Orgãos no Município de Arapongas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica instituída no âmbito do Município de Arapongas, a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Orgãos" a ser realizada anualmente, na última semana do mês de Setembro, dando ênfase especial ao dia 27 – Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2°. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Câmara de Vereadores.

Art. 3°. São objetivos da Semana Municipal de incentivo à Doação de Órgãos:

I – estimular as atividades de promoção e apoio à Doação de Órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;

II – sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da Doação de Órgãos;

III – promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação de mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a Doação de Órgãos;

IV – promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentindo de divulgar os benefícios resultantes da Doação de Órgãos ou realização de transplante.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere essa Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arapongas, 21 de março de 2018.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 23/03/2018
Katia Nigueloni
Funcionária

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração